



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### REF. PROJETO DE LEI Nº 61/2014

O Projeto de Lei nº 61, de 09 de maio de 2.014, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, INSTITUI o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Administração direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição visa conceder incentivos e benefícios ao servidor público que não tem pretensão de permanecer no quadro de funcionários da Municipalidade.

A proposição atende os requisitos contidos no artigo 37 da Constituição Federal e também do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, podendo ser suplantadas, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 61/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 12 de maio de 2.014.

  
**JOSE MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**